



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município/Prefeitura Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Maestro Antônio Cícero		C.E.P. 29.176-439	
Bairro Caçaroca	Município Serra/ES		Telefone (27) 3291-2234
Página na Internet http://www.serra.es.gov.br/site		Endereço Eletrônico cg@serra.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA CAMPINHO, N° 96		C.E.P. 29.176-438	
Bairro CAÇAROCA	Município SERRA		Telefone: 27-3251-3257
Página na Internet http://www.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR		Endereço Eletrônico cultura.SETur@serra.es.gov.br e apoio.SETur@serra.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência [REDACTED]	N° Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Antônio Sérgio Alves Vidigal		[REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC/ES		Telefone (27) 3291 2234
Cargo PREFEITO	Endereço Eletrônico cg@serra.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Yuri Guillian Bastos Malaquias		C.P.F. [REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP-RJ		Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR	Endereço Eletrônico apoio.setur@serra.es.gov.br / cultura.setur@serra.es.gov.br		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Novembro/2024	Mai/2026
4.1 – Apresentação	
<p>Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, que serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar uma gama de reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal, que exige ação positiva do Estado, cuja realização efetiva deve postular uma política cultural oficial.</p> <p>Políticas culturais são formulações e/ou propostas desenvolvidas pela administração pública, organizações não-governamentais e empresas privadas, com o objetivo de promover intervenções na sociedade através da cultura. A importância da concessão de incentivos de fomento cultural, no entanto, transcende os benefícios financeiros, aproximando-se mais do verdadeiro valor dos direitos culturais e até humanos.</p> <p>Um segmento social que é fomentado tende a crescer e, com isso, gerar mais empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias. O crescimento do setor cultural, portanto, implica diretamente no desenvolvimento econômico, intelectual, moral e profissional do país. Portanto, reconhecemos e louvamos o mérito do Programa Fundo a Fundo, que é um programa de investimento pioneiro no país, do Governo Estadual em parceria com os Municípios, com valores e objetivos extremamente louváveis e contemporâneos.</p> <p>Aspectos e diretrizes da legislação municipal:</p> <p>SETUR tem buscado atuar e fortalecer o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA - CMCS, Lei Municipal nº 1.937/1996, reconhecendo sua importância, não apenas enquanto colegiado representativo dos segmentos culturais da Serra, mas, principalmente, pela colaboração na definição das políticas públicas a serem executadas.</p> <p>Nesse sentido, com o aval do CMCS, a Administração precisou alterar alguns artigos das legislações que ancoram o Programa de Investimento, orientada pela área técnica da Secretaria de Cultura do Estado – SECULT, para que essas fossem legalmente compatíveis com o certame.</p> <p>Portanto, a Lei do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura passaram por aprimoramentos visando sua adequação a legislação vigente, desde o ano de 2022. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 5.198/2020, do Fundo Municipal de Cultura, foi alterada pela Lei nº 5.625, de 29 de setembro de 2022 e a Lei nº 1.937/1996, foi alterada pela Lei Nº 5.626, de 20 de setembro de 2022.</p> <p>A base legal para o certame a ser firmado com os proponentes de projetos selecionados pelos pareceristas é o previsto no art. 10 da referida Lei do Fundo Municipal de Cultura, alterada pela Lei nº 5.625, de 29 de setembro de 2022. Ressaltamos que a referida lei “Comendador Paulo Negreiros” será a base legal para publicação dos editais de Seleção de Projetos e de Premiação por Mérito Cultural e a Lei Federal nº 13.019/2024 será a base legal para publicação dos editais de Chamamento Público. É vedada para os editais</p>	



de seleção de projetos e chamamento público a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.

No âmbito municipal a lei é regulamentada pelo Decreto nº 6.765/2020. A Lei nº 5.198/2020 institui o Comitê Gestor do Fundo, define competências, a composição e será atuante no acompanhamento, elaboração e proposição nas etapas de elaboração e publicação dos editais. A Portaria SETUR nº 118/2022, alterada pela Portaria SETUR nº 129/2022, alterada pela Portaria SETUR nº 031/2024 nomeia os membros do Comitê Gestor.

Quanto as etapas de análise, julgamento e seleção dos projetos apresentados à SETUR, por meio da Lei do Fundo Municipal de Cultura, essas serão conduzidas pela mesma lei, conforme art. 20, que constitui a Comissão Avaliadora, alterada por meio da Lei nº 5.625, de 29 de setembro de 2022. A comissão avaliadora do ciclo fundo a fundo 2023, está nomeada por meio da Portaria SETUR 030/2024.

Os beneficiários diretos desse investimento de FUNDO A FUNDO, podem ser: proponentes pessoa física (PF), que poderão representar grupos organizados e coletivos e proponentes Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem finalidade lucrativa, incluindo Microempreendedor Individual – MEI.

Conforme previsto na Lei 5.198/2020, em seu Art. 10º, alterada pela Lei Nº 5.625/2022, os valores serão aplicados nos projetos culturais por meio de acordos, contratos termos de compromisso, termo de fomento, premiação, convênios, ajustes, empréstimos ou financiamento, observando a conveniência pública, e buscando atender o previsto no Art. 2º, que define os objetivos da Lei, portanto, o objetivo desse Plano de Ação é fomentar a produção e circulação cultural e artística, promover a criatividade e o capital cultural tradicional e contemporâneo do Município, além de incentivar as artes e a produção intelectual e cultural dos beneficiários, com observância das três dimensões da cultura, previstas no art. 7º, sendo: cultura como expressão simbólica, como direito e cidadania e em sua dimensão econômica.

Este atual Plano de Ação foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura no dia 11 de julho de 2023, conforme consta em ATA publicada no portal da SETUR no endereço <https://intranet.serra.es.gov.br/secretaria/SETUR>

Na ocasião, os representantes da SETUR reiteraram o objetivo do alinhamento do Plano de Ação Fundo a Fundo 2023. Distribuiu-se cópias dos eixos temáticos nas escutas culturais realizadas para embasamento do mesmo. Falou-se das Metas 1 e 2: Arte e Cultura e Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. Reafirmou-se o valor dos Editais na Serra, no montante de R\$ 998.000,00 e o que poderia ser feito em prol daqueles segmentos culturais. Foi estabelecida uma dinâmica de debate, onde lia-se a definição da meta e cada um colocava seu parecer, até que se formulou o texto final, aprovado por todos.

Os setores artísticos contemplados pelos editais foram: capacitação e circulação teatral e projetos de circulação de artes cênicas; projetos de intervenções urbanas em artes gráficas, artes plásticas, grafite, mosaicos e outras manifestações congêneres; produção artesanal, capacitação e circulação de produtos do artesanato; produção e feira literária; premiações por mérito cultural nas artes visuais e samba; festival de



música popular; festival de cultura tradicional e popular.

É muito **relevante** informar que a definição dos dois chamamentos públicos de festivais contidos neste Plano de Ação, a saber, o de música e de cultura popular, foram aprovados pelo Conselho observando-se um critério de mobilização expressiva destes setores. Dessa forma, ficou acordado o foco na viabilização dos festivais, e a oferta de “cachês de ajuda de custos”, ao invés de “cachês artísticos” para os participantes. Uma vez que se espera abranger um máximo de bandas e músicos, bem como um máximo de manifestações.

O prazo de execução de cada edital foi descrito no item 6.

4.2 - Justificativa

Justificativa e Diagnóstico

O município da Serra é atualmente o maior do estado do Espírito Santo, tanto nos parâmetros da economia, quanto demográficos, constituindo-se dessa forma, naquele que receberá o maior montante em recursos advindos das leis de fomento cultural nos âmbitos federal e estadual.

Não obstante, é preciso que desde agora, nessa introdução, fique registrado seus grandes paradoxos histórico e sociais, o que deixará claro a enorme importância que representa para a cidade os recebimentos dos recursos de investimento do Fundo a Fundo, como elementos de fortificação pública e social da cultura.

É muito importante para nós, que fique também claro, que optamos por configurar nossas justificas por meio de uma perspectiva histórica e social, que acaba por corroborar, no nosso entendimento, de modo complementar e ainda mais radical na importância do repasses desses recursos para o município.

A Serra foi fundada no ano de 1556, pelo padre jesuíta Braz Lourenço e o Cacique Temiminó Maracajaguaçu. Representa por isso, uma das mais antigas localidades não só do ES, como do país.

Em solo serrano, encontram-se equipamentos históricos e arqueológicos de importância mundial, tal como elementos de patrimônios imateriais de tradição multissecular, vinculados a produção étnica dos povos formadores do Brasil.

Na década de 1970, o município, em seus 547 m² de extensão, marcados por esplendores de belezas naturais e culturais, margeadas por mares, campos, matas e montanhas, tinha uma população de 17 mil pessoas, o que configurava uma micro-sociedade com fortes caracteres etnográficos das sociedades pós-coloniais brasileiras, com suas grandezas e atrasos. Como diria o famoso intelectual Caio Prado Junior, a história na Serra caminhava viva em suas próprias ruas.

Essa caracterização, tinha seus matizes ainda mais fortificadas, em vista do lapso temporal de desenvolvimento econômico e social, em relação a região Sudeste, que marcou o estado do Espírito Santo, como um todo, por muitos anos. O estado foi o último da região a receber aportes e movimentos políticos-desenvolvimentistas significativos, e que o integraram a modernidade, efetivamente, somente no fim da década de 1960.

Em face de sua privilegiada situação geográfica, a Serra se destaca como polo irradiador do desenvolvimento industrial, e posteriormente, empresarial capixaba. Com a implantação da Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica Tubarão (antiga CST e hoje Acerlor Mittal), e do primeiro Centro Industrial de Vitória – CIVIT I, em 22 anos, vê a sua população saltar de 17 para 222 mil pessoas, causando um dos maiores impactos



demográficos (de curto e médio prazos) já registrados na história do país, geometricamente falando.

Como consequência, e repetindo a história de muitos outros locais do mundo, onde o crescimento econômico destoou gravemente dos impactos e necessidades sociais, a Serra chega ao ano de 2023 do século XXI com graves distorções, sendo assim uma cidade rica e com grande parte da população nas camadas mais vulneráveis da sociedade.

Os impactos socioeconômicos trazidos pelo rápido e desordenado crescimento, fez da Serra uma cidade singular no quadro dos municípios brasileiros nos últimos 50 anos. Por décadas consecutivas o município se viu em guerra franca e aberta com a violência urbana, a criminalidade, a pobreza, e a luta pela infraestrutura básica de sobrevivência da grande maioria da sua população. Nesse ponto, é preciso fazer jus a importância dos movimentos sociais aqui ocorridos nas décadas de 1980 / 1990 e 2000, tal como a capacidade política das gestões do atual prefeito Sérgio Vidigal (em seu quarto mandato), que conseguiram equilibrar nos dias atuais, muitos dos impactos desse período.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	498.957,04	-	498.957,04
3.3.41.41	Contribuições	-	499.042,96	499.042,96
Total Geral (R\$)				R\$ 998.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 - ARTES, MEMÓRIA E ECONOMIA DA CULTURA

Ações: Compartilhamento de traços espirituais e materiais que abrangem letras, modo de vida, sistema de valores e crenças. Produção consciente de obras, formas ou objetos, concretização de um ideal de beleza e harmonia para a expressão da subjetividade humana. Na verdade, a arte transforma o mundo, através de sentimentos, mensagens, valores culturais, livros, poesias, prosas, fotos, pinturas, esculturas, instalações, exposições, filmes, entre outros.

1. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS: O presente Edital objetiva a apresentação de propostas de pessoa física, pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, e MEI (micro empreendedores individuais), com domicílio no município da Serra, por no mínimo dois anos, para seleção DE PROJETOS CULTURAIS no Programa de Investimento da Cultura – Fundo a Fundo, Ciclo 2023, entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR/DC, e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT. Podem ser inscritos projetos que tenham como objetivo uma ou mais linhas de fomento, de acordo com os seguintes objetos: I - capacitação e circulação teatral e projetos de circulação de artes cênicas; II - projetos de intervenções urbanas em artes gráficas, artes plásticas, grafite, mosaicos e outras manifestações congêneres, nos bairros, praças, dentre outros espaços públicos do município; III - projetos de produção artesanal com iconografias indetitárias da cidade da serra, e capacitação e circulação de produtos do artesanato serrano: linha destinada ao público jovem e adulto; IV - produção



literária documental, histórico-cultural e ficcional. A base legal do presente edital é a Lei Municipal nº5.198/2020, que institui o Fundo Municipal de Cultura. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas dos proponentes será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), distribuído da seguinte forma:

OBJETO I - CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL E PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE ARTES CÊNICAS. LINHAS DE AÇÃO:

1ª LINHA: CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL: para pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, comprovadamente situadas no município da Serra há pelo menos dois anos, e tem por objetivo proporcionar formação teatral gratuita para crianças e jovens da cidade, de modo a possibilitar o surgimento de talentos artísticos e estímulos as artes cênicas no município. Carga horária mínima: 50 horas de atividades, devidamente organizadas entre as atividades de formações teóricas e práticas. Ao fim da capacitação, o proponente deverá realizar um total de 2 (duas) apresentações em locais públicos de ampla e notória visibilidade e de forma gratuita; Quantidade de vagas: 3 (três); valor individual a receber: R\$15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais); valor total da linha, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2ª LINHA: PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE ARTES CÊNICAS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS. Pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, comprovadamente situadas no município da Serra há pelo menos dois anos, e tem por objetivo proporcionar aos artistas profissionais das artes cênicas da Serra recursos para projetos de apresentações públicas de circulação cultural pela cidade, de modo não apenas a valorização dos artistas deste segmento, como também de proporcionar a população espetáculos cênicos em locais públicos ou privados, de forma gratuita, para novos despertares de valores estéticos da linguagem artística para o povo serrano, historicamente carente de inserção neste campo da arte e da cultura. Execução: O proponente deverá realizar um total de 3 (três) apresentações, nas seguintes extensões de caráter territorial: um nas periferias, um em escolas públicas municipais, e outro em local público com ampla e notória visibilidade, de sua própria escolha. As apresentações deverão ocorrer dentro do município da Serra. Todas as apresentações deverão ser de forma gratuita. Os custos gerais e globais destas apresentações, tal como infraestrutura para apresentação, ficarão a cargo da proponente. Poderão se inscrever projetos de espetáculos circenses, de dança, ópera, teatro e outras manifestações congêneres. Quantidade de vagas: 3 (três); valor individual a receber: R\$15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais); valor total da linha, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

OBJETO II: Arte Urbana.

3ª LINHA: Projetos de Intervenções Urbanas em Artes Gráficas, Artes Plásticas, Grafite, Mosaicos e Outras Manifestações Congêneres, nos Bairros, Praças, dentre outros Espaços Públicos do Município. Objetivo: proporcionar a criação de obras artísticas em áreas urbanas da cidade, de modo a valorizar a criatividade nas artes visuais, harmonia e embelezamento artístico de praças, ruas, calçadas, escadarias, imóveis públicos, dentre outros locais de visibilidade pública (desde que previamente autorizados). As temáticas das inserções artísticas deverão privilegiar as linhas de construção da identidade histórica, social, econômica, ecológica ou cultural da Serra. Os custos gerais das obras e insumos ficarão a cargo do proponente. As intervenções artísticas deverão ter entre 4 a 16 m². Poderão



participar pessoa física ou jurídica com ou sem lucrativos, comprovadamente situadas no município da Serra há pelo menos dois anos. O proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com o a proposta apresentada em seu projeto. Quantidade de vagas: 05 (cinco); projetos com valor individual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); valor total da linha, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

OBJETO III: Capacitação de Artesãos e Produção Artesanal:

4ª LINHA: Projetos de Produção Artesanal com Iconografias Identitárias da Cidade da Serra.

Objetivo: para pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, comprovadamente situadas no município da Serra há pelo menos dois anos; tem como objeto o fomento no campo do artesanato e na produção de peças de artesanato com as iconográficas identitárias do município. Compreendemos como iconográfica identitária todas as símbolos e imagens que estejam vinculadas a história multissecular, a cultura, a natureza, dentre outros aspectos, que rememorem o patrimônio material e imaterial da Serra, sejam do passado ou do presente, auxiliando dessa forma, no trabalho de divulgação da cidade e no fortalecimento dos seus laços de pertencimento. Entende-se como artesanato a confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série. Deverá ser destinado ao município um total de 10% das peças e obras produzidas pelo proponente. Os custos gerais e globais das obras e seus insumos ficarão a cargo da proponente. O proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com a proposta apresentada em seu projeto. Quantidade de vagas: 7 (sete); valor individual a receber: R\$13.000,00 (treze mil reais); valor total da linha, R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

5ª LINHA: Capacitação e Circulação de Produtos do Artesanato Serrano, destinada ao Público Jovem e Adulto.

Objetivo: visa a capacitação e formação de no mínimo 20 (vinte) artesãos no município com carga horária de 60 horas/aula. Linha de fomento para pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, comprovadamente situadas no município da Serra há pelo menos dois anos. Entende-se como artesanato a confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série. Os proponentes, ao fim do processo, deverão apresentar os frutos e produtos deste edital em forma de circulação/exibição pública de seus resultados em pelo menos 2 (dois) locais públicos de ampla e notória visibilidade de forma gratuita. Um total de 10% do acervo gerado pela capacitação, deverá ser destinado ao município. Os custos gerais e globais da circulação e os insumos das formações ficarão a cargo da proponente. O proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com o a proposta apresentada em seu projeto. Quantidade de vagas: 01 (uma); valor individual a receber: R\$20.000,00 (Vinte mil reais); valor total da linha, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO IV: Fomento Literário para Escritores Consagrados e Iniciantes:

6ª LINHA: Produção Literária Documental, Histórico-Cultural e Ficcional. Objetivo: produção, edição e impressão de livros de escritores serranos já consagrados, sejam reimpressões de edições esgotadas ou obras inéditas. O conteúdo deverá ser de obra acabada (texto finalizado), e deverá estar inteiramente inserido no projeto. As produções poderão seguir nas áreas da literatura documental, histórico-cultural, romances, poesias e ficcional. O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever



detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: cinco palestras em escolas municipais e doação de 10% dos exemplares para as bibliotecas municipais (os livros deverão ser diretamente entregues a SETUR - Departamento de Cultura). O número mínimo de páginas do livro será de 100 (cem), considerando a obra publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura. Já a literatura infantojuvenil, não terá número de páginas estabelecido. Os proponentes deverão comprovar domicílio de no mínimo dois anos no município da Serra. Quantidade de vagas: 06 (seis); valor individual a receber: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Valor total da linha de fomento, R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

7ª LINHA: Escritores Iniciantes: “Meu Primeiro Livro”. Objetivo: contemplará produção, edição e impressão de livros de escritores serranos iniciantes, nas áreas da literatura documental, histórico-cultural, romances, poesia e ficcional. O conteúdo deverá ser de obra acabada (texto finalizado), e deverá estar inteiramente inserido no projeto. O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: cinco palestras em escolas municipais e doação de 10% dos exemplares para as bibliotecas municipais (os livros deverão ser diretamente entregues a SETUR - Departamento de Cultura). O número mínimo de páginas do livro considerando a obra a ser publicada, tais como: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura, será de 100 (cem) páginas. Já a literatura infantojuvenil, não terá número de páginas estabelecido. Os proponentes deverão comprovar domicílio de no mínimo dois anos no município da Serra. Quantidade de vagas: 03 (três); valor individual a receber: R\$17.000,00 (dezessete mil reais); valor total da linha, R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

2. Edital de Premiação por Mérito Cultural: O presente Edital objetiva a apresentação de propostas de pessoa física, pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos e MEI, com domicílio no município da Serra comprovado há pelo menos dois anos, para seleção de projetos para premiação por mérito cultural, no Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo Ciclo 2023, entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR/DC, e o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT – Programa FUNCULTURA. Podem ser inscritos projetos que tenham como objetivo as seguintes linhas de prêmios: 1ª Linha - Prêmio “Prof. José Carlos de Miranda”; 2ª Linha - Prêmio Walter Francisco De Assis. A base legal do presente edital é a Lei Municipal nº5.198/2020, que institui o Fundo Municipal de Cultura. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos contemplados será de 30 (trinta) dias. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), distribuído da seguinte forma:

1ª LINHA: Prêmio “Prof. José Carlos Miranda”: Para Grupos, Blocos, Escolas de Samba e Outras Manifestações Congêneres de Tradição Carnavalesca da Serra. Objetivo: Premiação de Grupos, Blocos, Escolas de Samba e Outras Manifestações Congêneres de Tradição Carnavalesca das comunidades serranas, de modo a divulgar, fomentar e contribuir com o processo de afirmação das tradições carnavalescas e do carnaval no município. O saudoso Prof. José Carlos de Miranda foi um dos festeiros mais importantes das décadas de 1970, 1980 e 1990 do município. Foi devotado organizador de eventos carnavalescos na Serra Sede, criador de blocos, de festas e de bandas de congo. Os proponentes deverão comprovar domicílio de no mínimo dois anos no município da Serra. Quantidade de vagas: 5 (cinco); valor individual a receber: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). O valor total da linha é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**2ª LINHA: PRÊMIO WALTER FRANCISCO DE ASSIS: PARA ARTISTAS PLÁSTICOS, DESIGNERS, DESENHISTAS, CHARGISTAS, ARTISTAS GRÁFICOS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES.**

Objetivo: premiar artistas serranos de destaque nos seguimentos das artes visuais. A história mult centenária da Serra e do povo serrano, foi a temática central do pintor Walter Francisco de Assis, considerado um dos maiores e mais importantes artistas da Serra de todos os tempos. Os proponentes deverão comprovar domicílio de no mínimo dois anos no município da Serra. Quantidade de vagas: 7 (sete); valor individual a receber: R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais). O valor total da linha é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3. Edital de Seleção de Projetos para a Realização de Mostra Literária da Serra - Edital de seleção de projetos, para pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (comprovadamente situada no município da Serra há pelo menos dois anos), tem como objeto a realização de uma mostra de literatura de escritores serranos. A mostra deverá realizar-se em local público de ampla e notória visibilidade. Deverá ter a duração de no mínimo três dias, e contar com programações literárias, formativas e culturais. O proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com o a proposta apresentada em seu projeto. A base legal do presente edital é a Lei Municipal nº5.198/2020, que institui o Fundo Municipal de Cultura. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas dos proponentes será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto. O valor total do presente edital é de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

4. Edital de Chamamento Público para a Realização de Festival de Música para Músicos e Bandas Profissionais e Amadores da Serra – O edital deverá selecionar projetos de pessoa jurídica sem fins lucrativos, comprovadamente situada no município da Serra há pelo menos dois anos, tem como objeto a realização de um festival de música de caráter competitivo, para músicos e bandas profissionais e amadoras. O festival deverá ter duração mínima de dois dias, ser realizado com músicos e bandas comprovadamente serranas, em local público de ampla e notória visibilidade, com infraestrutura para apresentação de responsabilidade da proponente. A mesma deverá destinar aos músicos e bandas comprovadamente profissionais cachês de ajuda de custos de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais). Quanto aos músicos e bandas iniciantes, deverá destinar cachês de 2.000,00 (dois mil e reais). Deverá igualmente elaborar para o festival, um tipo de premiação, material-simbólica, como troféus, medalhas ou similares, a ser atribuída às três melhores apresentações profissionais, e as três melhores revelações de músicos e bandas amadoras e iniciantes. Para as premiações, deverão ser criados critérios técnicos e populares. Para cada dia de apresentação, 10 (dez) bandas ou músicos deverão se apresentar, 5 (cinco) profissionais e 5 (dez) iniciantes, somando um total de 20 shows musicais para todo festival. A vencedora do edital deverá realizar os critérios técnicos de seleção de bandas e músicos com profissionais reconhecidos e com experiência comprovada. Todo o certame das seleções de músicos e bandas, deverá ser realizado com total equidade, transparência e visibilidade, e sob acompanhamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Serra, e da Câmara de Música do Conselho Municipal de Cultura. Toda estrutura do evento, em seu caráter global, tal como sua divulgação, ficará a cargo da vencedora do edital. A proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com a proposta definida em seu projeto. Os proponentes deverão impreterivelmente comprovar vínculo com o objeto proposto no edital, não podendo ser qualquer associação e/ou empresa de eventos não afim ou não qualificada para a produção do evento. O valor total do presente edital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), contemplando: 01 (uma) proposta com valor individual de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo de execução do projeto contemplado será de 8 (oito) meses, incluindo as etapas de pré e pós-produção. A base legal



para publicação do presente edital é a Lei Federal nº 13.019/2014.

5. Edital de Seleção de Avaliadores/Pareceristas para Seleção de Avaliadores/Pareceristas para Avaliação dos Editais Fundo a Fundo Ciclo 2023 – O objeto deste Edital é a seleção de pareceristas, pessoa física, com nacionalidade brasileira, maior, com conhecimento e experiência comprovados na atuação das diversas áreas culturais, para fornecer os serviços de avaliação e classificação de projetos inscritos nos editais do Programa Fundo a Fundo Ciclo 2023 - Serra, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos repassados pelo FUNCULTURA - ES ao Município da Serra. O credenciamento dos profissionais poderá ocorrer em diversas categorias culturais, de acordo com o interesse e com os documentos apresentados pelo candidato, que será analisado e pontuado de modo individual para cada área pretendida. Para emissão do parecer de avaliação dos projetos devem ser observados os seguintes quesitos: qualidade artística do projeto; atendimento ao interesse público; experiência e capacidade técnica do agente cultural e da equipe de trabalho – técnica e artística; clareza e concisão das informações; viabilidade técnica; adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado; adequação do cronograma de execução; enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação e; atendimento das contrapartidas previstas nos editais de seleção de projetos culturais fomentados com recursos do Fundo a Fundo. A seleção e a posterior prestação de serviços não gerarão qualquer vínculo funcional ou obrigação trabalhista para com a Prefeitura da Serra. A análise das propostas dos candidatos a pareceristas será realizada pela Comissão Avaliadora do Programa Fundo a Fundo 2023 - Serra, constituída por servidores da SETUR e representantes do Conselho Municipal de Cultura. O processo de avaliação e pontuação dos proponentes será realizado em etapa única, pela Comissão Avaliadora, a partir da análise e avaliação das informações encaminhadas na inscrição. Os credenciados serão convocados presencialmente para recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o interesse público, conveniência e necessidade da SETUR, se houver demanda. Os custos de deslocamento do credenciados ficarão a cargo do contemplado. O valor total do presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), contemplando 14 (quatorze) proposta com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

6. Edital de Chamamento Público para a Realização do “Festival da Culturas Tradicionais Populares da Serra” - Este edital de chamamento público para pessoa jurídica sem fins lucrativos, comprovadamente situada no município há pelo menos dois anos, tem como objeto reunir para apresentações e exibições artísticas e culturais todas as formas de expressões da Culturas Tradicionais Populares da Serra, em especial, do congo, dos grupos tradicionais, de povos e comunidades tradicionais, de capoeiras, dos povos originários, dos povos de matriz africana, comidas típicas, dentre outras. O festival deverá ter duração mínima de 02 (dois) dias, ser realizado com artistas, agentes culturais e grupos comprovadamente serranos, em local público de ampla e notória visibilidade. A infraestrutura para apresentação será de responsabilidade da organização da sociedade civil contemplada. A mesma deverá destinar a artistas, grupos e agentes culturais comprovadamente experientes e /ou profissionais, cachês por participação de R\$ 2.000,00 (mil reais). Toda estrutura do evento, em seu caráter global, tal como sua divulgação, ficará a cargo da organização da sociedade civil vencedora do edital. A organização da sociedade civil vencedora deverá realizar a seleção dos participantes do festival a partir de critérios técnicos. O proponente deverá executar o plano de trabalho exatamente de acordo com o a proposta definida em seu projeto. As organizações da sociedade civil deverão impreterivelmente comprovar vínculo com o objeto proposto no edital, não podendo ser qualquer associação não afim ou não qualificada para a produção do evento. O valor total do presente edital é de R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos reais), contemplando: 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos reais). O prazo de execução do projeto contemplado será de 8 (oito) meses, incluindo as etapas de pré e pós-produção. A base legal para publicação do presente edital é a Lei Federal nº 13.019/2014.

7. Cronograma de Execução



7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura	EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS	OBJETO I - 1ª LINHA: CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL	Projeto	3	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO I - 2ª LINHA: PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE ARTES CÊNICAS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS	Projeto	3	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO II - 3ª LINHA: PROJETOS DE INTERVENÇÕES URBANAS EM ARTES GRÁFICAS, ARTES PLÁSTICAS, GRAFITE, MOSAICOS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES, NOS BAIRROS, PRAÇAS, DENTRE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Projeto	5	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO III - 4ª LINHA: PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL COM ICONOGRAFIAS INDENTITÁRIAS DA CIDADE DA SERRA.	Projeto	7	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO III - 5ª LINHA: CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS DO ARTESANATO SERRANO, DESTINADA AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO.	Projeto	1	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO IV: 6ª LINHA: PRODUÇÃO LITERÁRIA DOCUMENTAL, HISTÓRICO-CULTURAL E FICCIONAL	Projeto	6	DEZ/2024	DEZ/2025
		OBJETO IV: 7ª LINHA: ESCRITORES INICIANTES, "MEU PRIMEIRO LIVRO"	Projeto	3	DEZ/2024	DEZ/2025
			1ª LINHA: PRÊMIO "PROF. JOSÉ CARLOS MIRANDA": PARA GRUPOS, BLOCOS, ESCOLAS DE SAMBA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES DE TRADIÇÃO	Prêmio	5	DEZ/2024



	EDITAL DE PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL	CARNAVALESCA DA SERRA 2ª LINHA: PRÊMIO WALTER FRANCISCO DE ASSIS: PARA ARTISTAS PLÁSTICOS, DESIGNERS, DESENHISTAS, CHARGISTAS, ARTISTAS GRÁFICOS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES	Prêmio	7	DEZ/2024	DEZ/2025
	EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS	EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DE MOSTRA LITERÁRIA DA SERRA	Projeto	1	DEZ/2024	DEZ/2025
	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA PARA MÚSICOS E BANDAS PROFISSIONAIS E AMADORES DA SERRA	Projeto	1	DEZ/2024	DEZ/2025
	EDITAL DE SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS	EDITAL DE SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DOS EDITAIS FUNDO A FUNDO CICLO 2023	Projeto	14	DEZ/2024	DEZ/2025
	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DA SERRA"	Projeto	1	DEZ/2024	DEZ/2025

8. Detalhamento das Despesas**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
	EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS	OBJETO I - 1ª LINHA: CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO TEATRAL PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL	Projeto	3	15.000,00	45.000,00
		OBJETO I - 2ª LINHA: PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE ARTES	Projeto	3	15.000,00	45.000,00



Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura		CÊNICAS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS				
		OBJETO II - 3ª LINHA: PROJETOS DE INTERVENÇÕES URBANAS EM ARTES GRÁFICAS, ARTES PLÁSTICAS, GRAFITE, MOSAICOS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES, NOS BAIRROS, PRAÇAS, DENTRE OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Projeto	5	16.000,00	80.000,00
		OBJETO III - 4ª LINHA: PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL COM ICONOGRAFIAS INDENTITÁRIAS DA CIDADE DA SERRA.	Projeto	7	13.000,00	91.000,00
		OBJETO III - 5ª LINHA: CAPACITAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS DO ARTESANATO SERRANO, DESTINADA AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO.	Projeto	1	20.000,00	20.000,00
		OBJETO IV - 6ª LINHA: PRODUÇÃO LITERÁRIA DOCUMENTAL, HISTÓRICO-CULTURAL E FICCIONAL	Projeto	6	22.000,00	132.000,00
		OBJETO IV - 7ª LINHA: ESCRITORES INICIANTES, "MEU PRIMEIRO LIVRO"	Projeto	3	17.000,00	51.000,00
		1ª LINHA - PRÊMIO "PROF. JOSÉ CARLOS MIRANDA": PARA GRUPOS, BLOCOS, ESCOLAS DE SAMBA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES DE TRADIÇÃO CARNAVALESCA DA SERRA	Prêmio	5	14.000,00	70.000,00
	EDITAL DE PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL	2ª LINHA - PRÊMIO WALTER FRANCISCO DE ASSIS: PARA ARTISTAS PLÁSTICOS, DESIGNERS, DESENHISTAS, CHARGISTAS, ARTISTAS GRÁFICOS E OUTRAS	Prêmio	7	6.000,00	42.000,00



		MANIFESTAÇÕES CONGÊNERES				
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS		EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DE MOSTRA LITERÁRIA DA SERRA	Projeto	1	64.300,00	64.300,00
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO		EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA PARA MÚSICOS E BANDAS PROFISSIONAIS E AMADORES DA SERRA	Projeto	1	160.000,00	160.000,00
EDITAL DE SELEÇÃO DE AVALIADORES/P ARECERISTAS		EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DOS EDITAIS FUNDO A FUNDO CICLO 2023 - SERRA CICLO 2023	Projeto	14	2.500,00	35.000,00
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO		EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DA SERRA"	Projeto	1	162.700,00	162.700,00
Total (R\$)						998.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município da Serra, eleito para o cargo de prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Serra/ES, em 06 de novembro de 2024.

Antônio Sérgio Alves Vidigal
Prefeito Municipal

Yuri Guiliano Bastos Malaquias
Gestor do Fundo Municipal de Cultura



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

CIDADÃO

assinado em 06/11/2024 22:35:42 -03:00

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

CIDADÃO

assinado em 07/11/2024 14:19:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/11/2024 14:19:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL CANDEIAS RIBEIRO DOS SANTOS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P0HD8S>